

**Termo de Retificação nº 01** ao Edital nº 004/2019, de 20.05.2019, que rege o Processo Seletivo Simplificado de Professores Substitutos para atuarem na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, representado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os recursos impetrados contra os itens do Edital Nº 0004/2019 - Processo Seletivo Simplificado de Professores Substitutos para atuarem na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, tornam públicas as seguintes alterações:

**Art. 1º** Alterar a ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS para o CARGO de Professor da Educação Básica – Área Artes, do Quadro 1 – CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VAGAS, que passa a ter a seguinte redação:

Licenciatura Plena em Artes em quaisquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas, música, teatro, artes cênicas e dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação

**Art. 2º** Alterar a ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS para o CARGO de Professor da Educação Básica – Área Ciências, do Quadro 1 – CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VAGAS, que passa a ter a seguinte redação:

Licenciatura Plena em Ciências Naturais e/ou Ciências Biológicas e/ou Física e/ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Ciências Biológicas, Física ou Química cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** Alterar o subitem 9.1, que passa a ter a seguinte redação:

9.1 A Etapa Única, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões específicas da área, totalizando 100 (cem) pontos.

**Art. 4º** Alterar o Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, que passa a ter a seguinte configuração:

**Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

CARGOS	ÁREA*	DISCIPLINA**	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Professor da Educação Básica 30h/semanais	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	40	2,5	100

Professor da Educação Básica 30h/semanais	Matemática	<b>Matemática</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	Artes	<b>Artes</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	Ciências	<b>Ciências</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	Educação Física	<b>Educação Física</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	Ensino Religioso	<b>Ensino Religioso</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	Geografia	<b>Geografia</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	História	<b>História</b>	40	2,5	100
Professor da Educação Básica 20h/semanais	Língua Inglesa	<b>Língua Inglesa</b>	40	2,5	100


\* referente a formação exigida para o cargo.

\*\* referente ao conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva.

### Disposições Finais

As normas, condições, disposições e Anexos do Edital N° 004/2019, de 20 de maio de 2019, de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, que não conflitarem com as disposições deste 1º Termo de Retificação ao referido Edital, continuam nesta data em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Teresina (PI), 23 de maio de 2019.



Firmino da Silveira Soares Filho  
Prefeito Municipal



Kleber Montezuma Fagundes dos Santos  
Secretário Municipal de Educação